



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 do Estatuto Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública, em favor da empresa Elevadores Atlas S/A referente à despesa com a contratação de serviços de modernização dos elevadores do Edifício Sede deste Tribunal, ao custo total de R\$ 177.215,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quinze reais), com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei 8.666/93, conjugado com o caput do referido artigo.

Min. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
Em exercício

(Of. nº 195/98)



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, ano 136, n. 131, 13 jul. 1998. Seção 1, p. 260.